



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 380197

AUTOR VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

ASSUNTO CONCESSÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO PARA
OS SERVIDORES DE ALGUMAS CATEGORIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23.04.97

Deferida em

Encaminhado em 28.04.97 pelo Ofício N.º 72/97 DA

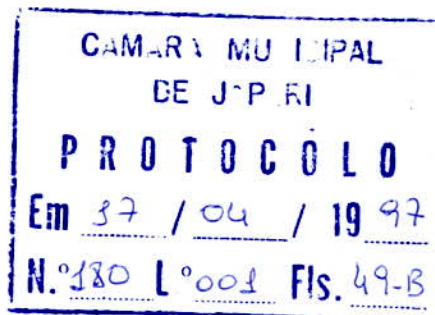
Respondido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



INDICAÇÃO

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Japeri, dr. Luiz Barcelos, atendidos os pressupostos regimentais, de termine a Secretaria competente, ou tome as medidas que julgar mais convenientes, para que seja fornecido o Café da manhã e almoço aos funcionários da Prefeitura das seguintes categorias: braçal, carpinteiro, pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, eletricitista, motorista, mecânico, servente de obra, gari e auxiliar de serviços gerais.

Câmara Municipal de Japeri, 16.04.97.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

J_U_S_T_I_F_I_C_A_T_I_V_A

Os servidores objeto da presente Indicação são aqueles que recebem, em geral, os menores salários e que trabalham em tempo integral. Muita das vezes não dispõem de condições financeiras suficientes para uma alimentação, senão farta, pelos menos suficiente para mantê-los com disposição para realização do trabalho que lhes é destinado. O fornecimento do café da manhã e do almoço irá preencher essa lacuna em suas vidas e permitir-lhes trabalhar sem os percalços de uma alimentação deficiente.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/04/97